

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 119 – DOE – 22/06/21 - seção 1 – p.25

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 72, 21-06-2021

Considerando a necessidade de atualização do Documento Norteador da Política de Educação Permanente em Saúde, bem como, dar maior fluidez e flexibilidade à execução do saldo de recursos financeiros federais, depositados no FUNDES e, após discussão e recomendação do GT Bipartite de Educação Permanente em Saúde;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 312ª reunião ordinária realizada em 17/06/2021, aprova o Documento Norteador da Política de Educação Permanente em Saúde e a utilização do saldo de recurso financeiro federal, depositado no FUNDES, na seguinte conformidade:

- 80% do saldo – para projetos de Educação Permanente em Saúde de âmbito regional;
- 20% do saldo – para ações transversais, propostas pelo GT Bipartite de EPS para o conjunto das regiões.

O acesso aos recursos destinados aos projetos de âmbito regional (80%) se dará por meio de Projetos, de acordo com os eixos propostos no Documento Norteador, aprovados nas respectivas CIR (Ata com até seis meses de aprovação) e cujo prazo de execução não ultrapasse 13 (treze) meses.

O Documento Norteador da Política de Educação Permanente em Saúde está disponível no endereço eletrônico da SES/SP, conforme segue: [epsdocnorteadorfina.pdf](https://saude.sp.gov.br/epsdocnorteadorfina.pdf) (saude.sp.gov.br)